

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 343 / 2017

LICITAÇÃO N.º 064 / 2017

MODALIDADE Público PRESENCIAL

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de referência, genéricos e similares com maior percentual de desconto sobre o suplemento.

OBSERVAÇÕES _____

DATA / /

VOLUME N.º 03



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343 / 17</u>
Fls. nº <u>234</u>
Pront: 3381 - Ana M. de Barros

TERMO DE ABERTURA

Certifico que às fls nº 234 inicia-se o 03 volume do Processo nº

343 / 17

Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2017.

ANA MARIA DE BARROS

PP 64-2017



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 343/17
Fls. nº 234 AN
Proc. nº 338/17
Ana M. de Barros
430

DATA: 28/06/2017 NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº10487

INTERESSADO: 1490 - FARMA SANTANA LTDA - EPP
C.N.P.J/C.P.F: 060.335.767/0001-01 BANCO: 237 AGÊNCIA: 1955- CONTA: 31333-5

ENDEREÇO: LARGO DOMINGOS JORGE VELHO, 92 - CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA - SP
CEP: 06501-135 LOCAL DE ENTREGA: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL - 064/2017 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ PRAZO ENTREGA: _____ VALIDADE PROPOSTA: _____

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.16-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: _____ FUNÇÃO: 10 SUB FUNÇÃO: 303 PROGRAMA: 0083

PROJETO ATIVIDADE: 2139 - DESPESAS DE CUSTEIO - GERENCIAMENTO CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO ÁREA DE ATUAÇÃO: 0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.045.301,59	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	1.917.198,41

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
7	FUNDO SAÚDE	37.500,00	1	Geral	37.500,00
TOTAL		37.500,00	TOTAL		37.500,00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		REF. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES - PROC. ADM. 343/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/17.	37.500,0000	37.500
TOTAL						37.500,0

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CONTADOR
CRC 1 SP - 253591/O-3

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 185.522.478-01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEYH



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 343/17
Fls. nº 234-A
PROCESSO Nº 343/2017 LICITAÇÃO Nº 430
Secretaria M. de Barros

PP 04/2017

DATA: 28/06/2017 **NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº10488**

INTERESSADO: 1499 - HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA - EPP. C.N.P.J.C.P.F.: 096.452.313/0001-50 BANCO: 237 AGENCIA: 1955- CONTA: 12.696-9

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 116 - CENTRO. - SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06502-150 LOCAL DE ENTREGA: 06502-150

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL - 064/2017 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO ENTREGA: VALIDADE PROPOSTA

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.16-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE EXECUTORA: FUNÇÃO: 10 SUB FUNÇÃO: 303 PROGRAMA: 0083

PROJETO ATIVIDADE: 2139 - DESPESAS DE CUSTEIO - GERENCIAMENTO CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO AREA DE ATUAÇÃO: 0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000.000,00			1.082.801,59			37.500,00			1.879.698,4		

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7	FUNDO SAÚDE	37.500,00	1	Geral	37.500,00		
TOTAL		37.500,00	TOTAL		37.500,00		

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		REF. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES - PROC. ADM. 343/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/17	37.500,0000	37.500,00
TOTAL						37.500,00

LUCIANO SANTANA RODRIGUES
CONTADOR
CRC 1 SP - 253591/O-3

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 185.522.478-01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce-sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEY



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343 / 2017</u>
Fls. nº <u>235</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CONTRATO Nº 073 / 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 96.452.313/0001-50, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 116, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06502-150, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **CLAUDIO HOLTZ DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.288.021-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 144.881.278-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 343/17, que cuidou do Pregão Presencial nº 064/17, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa (do tipo farmácia e/ou drogaria) para a **aquisição de MEDICAMENTOS, de referência, genérico e similar**, com maior percentual de desconto sobre o SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA, tomado como base o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) no Estado de São Paulo, para atender os munícipes carentes do Município de Santana de Parnaíba, constantes dos itens 02; 05 e 06, conforme o Anexo "I" e nas especificações e condições que trata o Edital de Pregão Presencial nº 064/17, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 1.2. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dos prazos

- 2.1.1. De vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento pela Secretaria e recebido pela empresa vencedora, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 12017
Fls. nº 236
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 2.1.1.1. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.1.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização;
- 2.1.2. De retirada do instrumento: o vencedor da licitação terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação emitida pela Prefeitura, para assinatura do contrato, salvo disposição contida no artigo 64, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 2.1.3. O prazo de entrega dos medicamentos, pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas para medicamentos considerados não emergências e de no máximo 12 (doze) horas quando se tratar de mandado judicial, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.1.3.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho e processo.
- 2.2. Do local prestação dos serviços/fornecimento**
- 2.2.1. **Local:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Santa Cruz, nº. 155, Centro – Santana de Parnaíba/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, mediante a emissão da “Autorização de Compra”.
- 2.2.2. Caso a empresa vencedora tenha dificuldade em adquirir algum medicamento, deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o prazo de aquisição em tempo a necessidade do paciente.
- 2.2.3. A Fiscalização do recebimento dos medicamentos caberá aos servidores presentes no local de entrega, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações do fornecimento do objeto a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação:
Processo nº 343/2017
Fls. nº 237
Pront. 3381 - Ana M. de B.

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).
- 3.2. Os percentuais de descontos sobre a “Lista de Preços do Guia da Farmácia”, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do anexo “II”, do Pregão Presencial nº 064/17, conforme abaixo:

Item	Qtde	Un Med.	Especificação	Percentual de Desconto sobre a os produtos de cada Tabela %	Valor Estimativo Total para Consumo em cada Tabela de medicamentos
2	1	TABELA	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	30%	R\$ 25.000,00
5	1	TABELA	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	13%	R\$ 25.000,00
6	1	TABELA	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	20%	R\$ 25.000,00
				Total do Contrato:	R\$ 75.000,00

3.3. O valor total desse contrato será pago em frações mensais (12 meses) de modo a diluir o valor na medida em que os serviços/fornecimentos são prestados.

3.4. Os preços poderão ser reajustados anualmente, quando autorizado pela CONTRATANTE, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, mediante solicitação da Contratada.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEY



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343 / 2017</u>
Fls. nº <u>238</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0216-3.3.90.30.09-1030300832139, do orçamento vigente.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Vigilância Sanitária, Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);
- 5.1.2. selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados negativos de antecedentes civis e criminais, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 5.1.3. manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- 5.1.4. manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's;
- 5.1.4.1. Os serviços de deverão atender a todas as normas de segurança, devendo, quando for o caso, serem acompanhadas por técnico responsável na forma da Lei;
- 5.1.5. manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 5.1.6. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- 5.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 5.1.8. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus empregados;





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343/2017</u>
Fls. nº <u>239</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barrc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce-sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI

5.1.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

5.1.10. fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

5.1.11. Os serviços deverão ser executados em horários estabelecidos pela Contratada a fim de não interferirem no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

5.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações acima aduzidas e daquelas estabelecidas em lei, as que seguem:

5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto (supervisor) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

5.2.3. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato;

5.2.4. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados, quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;

5.2.7. Executar os serviços conforme instruções que contam no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 / 2017
Fls. nº 240
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

5.2.8. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.

5.2.9. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, respondendo a contratada pelos danos ou prejuízos que possam acarretar.

Obrigações da Contratante:

5.3. A contratante deve zelar pelo bom andamento dos trabalhos, fiscalizando os serviços da contratada;

5.4. A contratante se responsabiliza a realizar os pagamentos conforme condições deste contrato.

5.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

5.5.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.5.2. examinar as carteiras profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

5.5.3. solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam as necessidades.

5.6. A fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE sobre as atividades da CONTRATADA na execução do ajuste, relativamente à relação dos serviços constantes da Cláusula I deste contrato, estará voltada rigorosa e exclusivamente ao fiel cumprimento das tarefas nele descritas, inclusive sua periodicidade e qualidade, devendo a CONTRATADA dimensionar o pessoal necessário ao mais completo atendimento às bases contratadas.

5.7. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA VI – FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será parcelada por item e valor unitário.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343/2012</u>
Fls. nº <u>241</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. Não será exigida garantia para execução do presente contrato, em função do baixo valor a ser contratado.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O fornecimento do objeto desta licitação, após ser conferido pelas Secretarias terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Bradesco, Agência 1955-0, na conta corrente nº 12696-9) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

8.1.1. O Valor total desse contrato será pago em frações mensais (12 meses) de modo a diluir o valor na medida em que os serviços são prestados.

- 8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 9.1. O objeto do contrato somente será recebido quando a execução e o fornecimento obedecerem às condições contratuais e as condições estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

- 9.2. Concluído o fornecimento do objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela PREFEITURA o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

- 10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independentemente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/2017
Fls. nº 242
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

10.2.1. Perda da caução de garantia do contrato;

10.2.2. Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

11.1. A licitante vencedora contratada pela Prefeitura para fornecimento do objeto no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada no fornecimento do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.1.2.1. advertência;

11.1.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.2.1. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343/2017</u>
Fls. nº <u>243</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 11.2.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2.3.** Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 11.1.2.
- 11.2.4.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 11.3.1.** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.2.** A rescisão do contrato poderá ser:
- 11.3.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 11.3.2.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou
 - 11.3.2.3.** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 11.3.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1.** Este instrumento é regido pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal n.º 2700 de 10 de Fevereiro de 2006 e do Decreto Municipal n.º 2794 de 13 de fevereiro de 2006, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>243/12012</u>
Fls. nº <u>244</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CLÁUSULA XIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

13.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Claudio Holtz de Paula

Cargo: Sócio

CPF: 144.881.278-00

Data de Nascimento: 15/03/1970

e-mail particular: drcentral@uol.com.br

e-mail profissional: drcentral@uol.com.br

CLÁUSULA XIV- DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, 28 de Junho de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

CLAUDIO HOLTZ DE PAULA
Sócio

Testemunhas:

1.

Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.

Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343 / 2017</u>
Fls. nº <u>245</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 073 / 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DO TIPO FARMÁCIA E/OU DROGARIA) PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA, TOMADO COMO BASE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR) NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA-EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos-nos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

CLAUDIO HOLTZ DE PAULA
Sócio



AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CNPJ Nº: 46.522.983/0001-27

CONTRATADA: Holtz & Holtz Drogaria Ltda-EPP

CNPJ Nº: 96.452.313/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 073/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

VIGÊNCIA: 28/06/17 À 28/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa (do tipo farmácia) para a aquisição de medicamentos, genérico e similar, com maior percentual de desconto sobre o suplemento lista de preços do guia da farmácia, tomado como base o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) no Estado de São Paulo, para atender aos munícipes carentes do Município de Santana de Parnaíba.

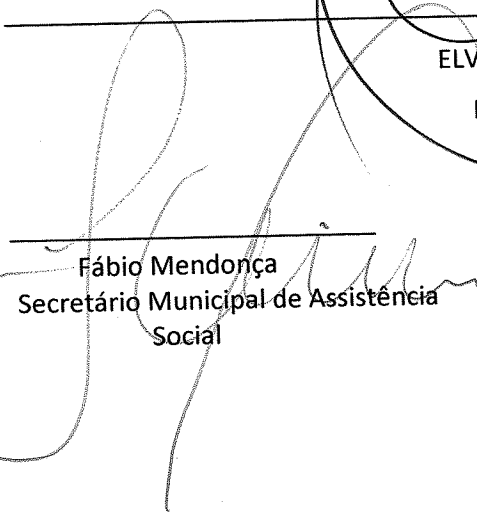
VALOR (R\$): 75.000,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

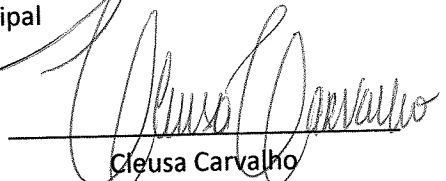
Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2017.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



Fábio Mendonça
Secretário Municipal de Assistência
Social



Cleusa Carvalho
Secretária Municipal de
Compras e Licitações



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº <u>343</u> / <u>2017</u>
Fls. nº <u>247</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CONTRATO Nº 074 / 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: FARMA SANTANA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FARMA SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 60.335.767/0001-01, com sede no Largo Domingos Jorge Velho, nº 92, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-135, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **SANDRA YOSHIE SAKAMOTO FERRARI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.442.536-0, inscrita no CPF/MF sob nº 133.010.518-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 343/17, que cuidou do Pregão Presencial nº 064/17, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa (do tipo farmácia e/ou drogaria) para a aquisição de **MEDICAMENTOS**, de referência, genérico e similar, com maior percentual de desconto sobre o **SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA**, tomado como base o **PMC (Preço Máximo ao Consumidor)** no Estado de São Paulo, para atender os munícipes carentes do Município de Santana de Parnaíba, constantes dos itens 01; 03 e 04, conforme o Anexo "I" e nas especificações e condições que trata o Edital de Pregão Presencial nº 064/17, os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 1.2. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dos prazos

- 2.1.1. De vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento pela Secretaria e recebido pela empresa vencedora, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 243/2017
Fls. nº 248
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 2.1.1.1. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.1.1.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização;
- 2.1.2. De retirada do instrumento: o vencedor da licitação terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação emitida pela Prefeitura, para assinatura do contrato, salvo disposição contida no artigo 64, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 2.1.3. O prazo de entrega dos medicamentos, pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas para medicamentos considerados não emergências e de no máximo 12 (doze) horas quando se tratar de mandado judicial, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.1.3.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho e processo.

2.2. Do local prestação dos serviços/fornecimento

- 2.2.1. **Local:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Santa Cruz, nº. 155, Centro – Santana de Parnaíba/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, mediante a emissão da “Autorização de Compra”.
- 2.2.2. Caso a empresa vencedora tenha dificuldade em adquirir algum medicamento, deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o prazo de aquisição em tempo a necessidade do paciente.
- 2.2.3. A Fiscalização do recebimento dos medicamentos caberá aos servidores presentes no local de entrega, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações do fornecimento do objeto a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/2017
Fls. nº 249
Pront. 3381 - Ana M. de Bar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **RS 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).
- 3.2. Os percentuais de descontos sobre a “Lista de Preços do Guia da Farmácia”, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do anexo “II”, do Pregão Presencial nº 064/17, conforme abaixo:

Item	Qtde	Un Med.	Especificação	Percentual de Desconto sobre a os produtos de cada Tabela %	Valor Estimativo Total para Consumo em cada Tabela de medicamentos
1	1	TABELA	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	13%	RS 25.000,00
3	1	TABELA	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	21%	RS 25.000,00
4	1	TABELA	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	31%	RS 25.000,00
Total do Contrato:					RS 75.000,00

- 3.3. O valor total desse contrato será pago em frações mensais (12 meses) de modo a diluir o valor na medida em que os serviços/fornecimentos são prestados.
- 3.4. Os preços poderão ser reajustados anualmente, quando autorizado pela CONTRATANTE, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, mediante solicitação da Contratada.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0216-3.3.90.30.09-1030300832139, do orçamento vigente.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/2017
Fls. nº 250
Pront. 3381 - Ana M. de Barro

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Vigilância Sanitária, Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);
- 5.1.2. selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados negativos de antecedentes civis e criminais, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 5.1.3. manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- 5.1.4. manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's;
 - 5.1.4.1. Os serviços de deverão atender a todas as normas de segurança, devendo, quando for o caso, serem acompanhadas por técnico responsável na forma da Lei;
- 5.1.5. manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 5.1.6. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- 5.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 5.1.8. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus empregados;
- 5.1.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 243 / 2017
Fls. nº 251
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 5.1.10. fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 5.1.11. Os serviços deverão ser executados em horários estabelecidos pela Contratada a fim de não interferirem no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 5.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações acima aduzidas e daquelas estabelecidas em lei, as que seguem:
- 5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.2.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto (supervisor) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 5.2.3. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato;
- 5.2.4. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados, quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- 5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;
- 5.2.7. Executar os serviços conforme instruções que contam no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.
- 5.2.8. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/2017
Fls. nº 252
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

5.2.9. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, respondendo a contratada pelos danos ou prejuízos que possam acarretar.

Obrigações da Contratante:

- 5.3. A contratante deve zelar pelo bom andamento dos trabalhos, fiscalizando os serviços da contratada;
- 5.4. A contratante se responsabiliza a realizar os pagamentos conforme condições deste contrato.
- 5.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
- 5.5.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 5.5.2. examinar as carteiras profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 5.5.3. solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam as necessidades.
- 5.6. A fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE sobre as atividades da CONTRATADA na execução do ajuste, relativamente à relação dos serviços constantes da Cláusula I deste contrato, estará voltada rigorosa e exclusivamente ao fiel cumprimento das tarefas nele descritas, inclusive sua periodicidade e qualidade, devendo a CONTRATADA dimensionar o pessoal necessário ao mais completo atendimento às bases contratadas.
- 5.7. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA VI – FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada por item e valor unitário.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/2017
Fls. nº 253
Pront. 3381 - Ana M. de Barr

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. Não será exigida garantia para execução do presente contrato, em função do baixo valor a ser contratado.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O fornecimento do objeto desta licitação, após ser conferido pelas Secretarias terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Bradesco, Agência 1955, na conta corrente nº 31.333-5) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

- 8.1.1. O Valor total desse contrato será pago em frações mensais (12 meses) de modo a diluir o valor na medida em que os serviços são prestados.

- 8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 8.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 9.1. O objeto do contrato somente será recebido quando a execução e o fornecimento obedecerem às condições contratuais e as condições estabelecidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

- 9.2. Concluído o fornecimento do objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela PREFEITURA o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

- 10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independentemente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 343/2017
Fls. nº 254
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

10.2.1. Perda da caução de garantia do contrato;

10.2.2. Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

11.1. A licitante vencedora contratada pela Prefeitura para fornecimento do objeto no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada no fornecimento do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.1.2.1. advertência;

11.1.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.2.1. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 243/2017
Fls. nº 255
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 11.2.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2.3.** Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 11.1.2.
- 11.2.4.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 11.3.1.** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.2.** A rescisão do contrato poderá ser:
- 11.3.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 11.3.2.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou
- 11.3.2.3.** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 11.3.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1.** Este instrumento é regido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal n.º 2700 de 10 de Fevereiro de 2006 e do Decreto Municipal n.º 2794 de 13 de fevereiro de 2006, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343/2017</u>
Fls. nº <u>256</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CLÁUSULA XIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

13.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Sandra Yoshie Sakamoto Ferrari da Silva

Cargo: Sócia

CPF: 133.010.518-47

Data de Nascimento: 21/06/1971

e-mail particular: marceloplacasbronze@hotmail.com

e-mail profissional: drogariasantana@terra.com.br

CLÁUSULA XIV- DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, 28 de Junho de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

SANDRA YOSHIE SAKAMOTO FERRARI DA SILVA
Sócia

Testemunhas:

1.

Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.

Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>343</u> / <u>12017</u>
Fls. nº <u>257</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 074 / 12017

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DO TIPO FARMÁCIA E/OU DROGARIA) PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA, TOMADO COMO BASE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR) NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: FARMA SANTANA LTDA-EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramo-nos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santana de Parnaíba, 28 de Junho de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Sandra Yoshie Sakamoto Ferrari da Silva
SANDRA YOSHIE SAKAMOTO FERRARI DA SILVA

Sócia



AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CNPJ Nº: 46.522.983/0001-27

CONTRATADA: Farma Santana Ltda-EPP

CNPJ Nº: 60.335.767/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 074/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

VIGÊNCIA: 28/06/17 À 28/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa (do tipo farmácia) para a aquisição de medicamentos, genérico e similar, com maior percentual de desconto sobre o suplemento lista de preços do guia da farmácia, tomado como base o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) no Estado de São Paulo, para atender aos municípios carentes do Município de Santana de Parnaíba.


VALOR (R\$): 75.000,00

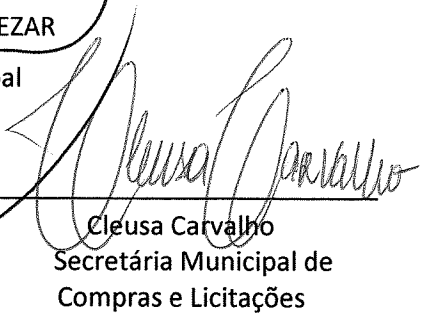
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2017.


ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal


Fábio Mendonça
Secretário Municipal de Assistência Social


Cleusa Carvalho
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 / 2017
Fls. nº 261
Pront. 3381 - Ana M. de Barros



MEMO SNJ N° 4526/2017
OS n.º 67.936/2017-1

Santana de Parnaíba, 03 de julho de 2017.


À
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Ref: Memorando nº 1018/2017-SMCL
Proc. Adm. nº 343/17

Senhora Secretária,

Através do presente, recebido da Chefia de Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito, encaminhamos o Contrato nº 074/2017, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa Farma Santana Ltda-EPP, o qual terá sua publicação na Imprensa Oficial do Estado no dia 05/07/2017.

Atenciosamente,


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Recebido em: 07/07/17
Assinatura: [Assinatura] hora: 12:09

Érica S. L. O

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 243 / 2017
Fls. nº 262
Pront. 3381 - Ana M. de Barros



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MEMO SNJ N° 4524/2017

OS n.º 67.926/2017-1

Santana de Parnaíba, 03 de julho de 2017.

À

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

**Ref: Memorando nº 1018/2017-SMCL
Proc. Adm. nº 343/17**

Senhora Secretária,

Através do presente, recebido da Chefia de Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito, encaminhamos o **Contrato nº 073/2017**, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa **Holtz & Holtz Drogaria Ltda-EPP**, o qual terá sua publicação na Imprensa Oficial do Estado no dia 05/07/2017.

Atenciosamente,

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Recebido em: 07/07/17

Assinatura: [assinatura] hora: 12:09

Érica S. L. O

PP 64/2017

PP 64/17

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/17
Fls. nº 263
Pront. 3381 - Ana M. de Barros



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ORDEM DE SERVIÇO: 002/2017

Empresa: FARMA SANTANA LTDA-EPP.
Contrato: 074/2017

Pela presente Ordem de Serviço fica esta empresa autorizada a iniciar o presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DO TIPO FARMÁCIA E/OU DROGARIA) PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR**, com vigência de 12 meses, contados a partir da expedição desta Ordem de Serviço.

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2017.

60.335.767/0001-01

FARMA SANTANA LTDA EPP,

LRG Domingos Jorge Velho, 92
Centro - CEP 06501-135
Santana de Parnaíba - SP

Fabio Mendonça
Secretário Municipal de Assistência Social

Fabio Mendonça
Secretário de Assistência Social

Representante: SANDRA Y. S. FERRARI DA SILVA

RG: 20 442 536

Assinatura: [Handwritten Signature]

Data: 14/7/17

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz, 155 – Centro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06501-095 - Telefone: (11) 4622-7050

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: X4GK-3WEI-4L88-6YEH



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

ORDEM DE SERVIÇO: 003/2017

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 343/17
Fls. nº 264
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

Empresa: HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA-EPP.
Contrato: 073/2017

Pela presente Ordem de Serviço fica esta empresa autorizada a iniciar o presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DO TIPO FARMÁCIA E/OU DROGARIA) PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR**, com vigência de 12 meses, contados a partir da expedição desta Ordem de Serviço.

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2017.


Fabio Mendonça
Secretário Municipal de Assistência Social

Fabio Mendonça
Secretário de Assistência Social

Representante: CLAUDIO HOLTZ DE PAULA

RG: 17.288.021

Assinatura: 

Data: 14/07/2017

96.452.313/0001-50
Holtz & Holtz Drogaria - LTDA
Rua Treze de Maio, 116
Jd. Frediani - CEP: 06502-150
SANTANA DE PARNAÍBA-SP

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz, 155 - Centro - Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06501-095 - Telefone: (11) 4622-7050

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEI


Secretaria Mun. de Compras e Licitação
 Processo nº 343 / 112
 Fls. nº 263
 Pront. 3381 - Ana M. de Barros

NF-e
 Nº 000000049
 SÉRIE 001

RECEBEMOS DE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA
 TREZE DE MAIO, 116 - JD PROFBENOA
 CEP: 06502-150 - SANTANA DE PARNAIBA - SP
 TEL: 4154-1376

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000000049 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001


 CHAVE DE ACESSO
 3517 0896 4523 1300 0150 5500 1000 0000 4910 0000 0495
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 623012516116 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 96.452.313/0001-50
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135170526281801 17/08/2017 15:37:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
 ENDEREÇO: PRACA MONTE CASTELO N04 CENTRO, 004
 MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 06500-000
 UF: SP
 FONE / FAX: 4622-7500
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ: 46.522.983/0001-27
 DATA DA EMISSÃO: 17/08/2017
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 17/08/2017
 HORA DA SAÍDA:

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	420,14	0,00	0,00	1.553,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
14946	AMOXIMED 500MG SUS OR FR 150ML	30031011	0500	5405	UN	12,0000	34,56	414,72	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12082	CEFACIMED 500MG C/08 CAPSULAS	12119090	0500	5405	UN	20,0000	32,60	652,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2859	AMOXIMED (AMOXICILINA) 250MG/5ML 150ML	30031011	0500	5405	UN	24,0000	19,28	462,72	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9241	TETRACICLINA 500MG DISPLAY C/100 CAPS	12119090	0500	5405	UN	1,0000	54,64	54,64	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5681	FLUXENE 20 MG CAP.CT.4 BL X 7	38049099	0500	5405	UN	6,0000	64,90	389,40	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
 Processo nº 343/13
 Fls. nº 266
 Pront. 3381 - Ana M. de Barros

RECEBEMOS DE: FARMA SANTANA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL Nº 000.000.011
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*
 DATA DE RECEBIMENTO: 21/08/17
 SÉRIE: 1

FARMA SANTANA LTDA EPP
 LARGO DOMINGOS JORGE VELHO, 92 - CENTRO, Santana de Parnaíba, SP - CEP: 06501135 - Fone/Fax: 1141542720

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.000.011
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 3517 0860 3357 6700 0101 5500 1000 0000 1110 0760 7006
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170533877143 - 21/08/2017 16:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 623004870113
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 60.335.767/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
 CNPJ/CPF: 46.522.983/0001-27
 DATA DA EMISSÃO: 21/08/2017

ENDEREÇO: PRAÇA MONTE CASTELO, 04 -
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 06501-125
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
 MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba
 FONE/FAX: 1146227500
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA: PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
 VALOR DO ICMS ST: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.908,27

VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 3.908,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete
 FRETE POR CONTA:
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ/CPF:
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	LIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
170	FORASEQ 12/400MCG 30 CPS	30049099	0102	5405 UN	5,0000	101,3300	506,65					
171	JANUMET 50/1000 60 CPRS	30049033	0102	5405 UN	4,0000	200,5200	802,08					
172	OSSOTRAT D 600	30045090	0102	5405 UN	11,0000	50,1900	552,09					
173	AMLOVASC 10 MG 30 CPRS	30049099	0102	5405 UN	15,0000	31,4700	472,05					
174	AMLOVASC 5MG 30 CPRS	30049099	0102	5405 UN	16,0000	18,7300	299,68					
175	DULOXETINA 60MG 30CP	30049099	0102	5405 UN	3,0000	183,5800	550,74					
176	OXCARBAMAZEPINA 600MG 60CPR	30049065	0102	5405 UN	6,0000	120,8300	724,98					

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2194
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
 VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 RESERVADO AO FISCO:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

P. P 64117

RECEBEMOS DE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000000056
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: **HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA**

TREZE DE MAIO, 116 - JD PROFBENOA
CEP: 06502-150 - SANTANA DE PARNAIBA - SP
TEL: 4154-1376

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000000056 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3517 1096 4523 1300 0150 5500 1000 0000 5610 0000 0566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 623012516116 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: _____ CNPJ: 96.452.313/0001-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170644688966 05/10/2017 10:19:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA**

ENDEREÇO: PRACA MONTE CASTELO Nº04 CENTRO, 004

MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA FONE / FAX: 4622-7500 UF: SP

CNPJ / CPF: 46.522.983/0001-27 DATA DA EMISSÃO: 05/10/2017

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 06500-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 05/10/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: _____

VALOR DO FRETE	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.543,20	0,00	3.600,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **9 - SEM FRETE**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
21412	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 10MG SOL OR FR 120ML+CM	30049069	5500	5405	UN	36,0000	28,29	1.018,44	30,00	0,00	0,00
16E21186-8F73-487B-BE2-A792AE8B5715											
25280	TADALAFILA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	30049099	8500	5102	UN	12,0000	245,68	2.948,16	30,00	0,00	0,00
25BAEA62-CBB7-4CC2-827C-8BF80221C31B											
13762	CETOPROFENO 100MG CX 20 COMP	30049029	0500	5405	UN	24,0000	31,99	767,76	30,00	0,00	0,00
11364	FUROSEMIDA 40MG CX C20 COMP GENERICO	30049076	5500	5405	UN	24,0000	7,35	176,40	30,00	0,00	0,00
34B13-96FF-4C14-94E8-30BDC165BF90											
14900	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 1% CREME BG 20G	30039079	0500	5405	UN	6,0000	25,18	151,08	30,00	0,00	0,00
25170	PANTOPRAZOL 40MG CX 14 COMP REV	30049069	2500	5405	UN	1,0000	63,36	63,36	30,00	0,00	0,00
25245	PANTOPRAZOL 20MG CX 14 COMP REV	30049099	5500	5102	UN	1,0000	18,80	18,80	30,00	0,00	0,00
52880703-7FD7-4D9F-93E8-118516E1ED3F											

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 / 17
Fls. nº 267
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M. D. Cruz


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

RESERVADO AO FISCO: *Distribuição gratuita*
D.S. 100 933

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

RECEBEMOS DE FARMA SANTANA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.017
		SÉRIE: 1

FARMA SANTANA LTDA EPP LARGO DOMINGOS JORGE VELHO, 92 - CENTRO, Santana de Parnaíba, SP - CEP: 06501135 - Fone/Fax: 1141542720	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 1060 3357 6700 0101 5500 1000 0000 1714 1750 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda com substituição tributária INSCRIÇÃO ESTADUAL 623004870113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 60.335.767/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		46.522.983/0001-27	17/10/2017
ENDEREÇO PRAÇA MONTE CASTELO, 04 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 06501-125	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,956,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	1.326,59	0,00	0,00	4.629,51		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
228	Galvus 50mg 56cps	30049099	0102	5405	UN	4,0000	227,3600	909,44					
229	Abilar XPE 100ml	30049099	0102	5405	UN	10,0000	44,6400	446,40					
3	BI-PROFENID 150 MG C/ 10 COMP	30049029	0102	5405	UN	6,0000	53,3800	320,28					
230	Celestrat epr 12cps	30049099	0102	5405	UN	20,0000	14,2400	284,80					
230.1	Celestrat XPE 120ml	30049099	0102	5405	UN	31,0000	24,7900	768,49					
231	Tandene 30cps	30049024	0102	5405	UN	30,0000	37,8700	1.136,10					
232	Pregabalina 75mg 30cps	30049099	0102	5405	UN	6,0000	96,4000	578,40					
176	OXCARBAMAZEPINA 600MG 60CPR	30049065	0102	5405	UN	5,0000	175,1300	875,65					
233	Levofloxacino 500mg 10cps	30049099	0102	5405	UN	6,0000	106,0900	636,54					

88 64117

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
 Processo nº 343 1 17
 Fls. nº 268
 Pront. 27486 - Ana Rosa de O. Brandão

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	2194			

BADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
		O.S. 103194

RECEBEMOS DE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000066 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA TREZE DE MAIO, 116 - JD PROFBENOA CEP: 06502-150 - SANTANA DE PARNAIBA - SP TEL: 4154-1376	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000066 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3517 1296 4523 1300 0150 5500 1000 0000 6610 0000 0667 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170831723219 19/12/2017 09:31:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 623012516116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 96.452.313/0001-50

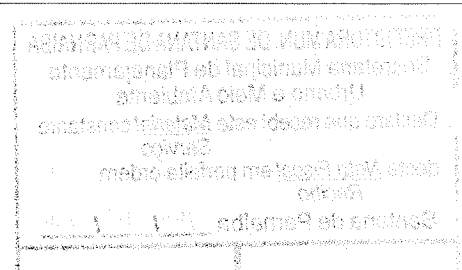
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		CNPJ / CPF 46.522.983/0001-27	DATA DA EMISSÃO 19/12/2017
ENDEREÇO PRACA MONTE CASTELO N04 CENTRO, 004		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 06500-000
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX 4622-7500	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA / ENTRADA 19/12/2017
			HORA DA SAÍDA 09:31:35

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	239,6	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,6

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
20961	EXIUM 5MG CREME DERM 12SACHES X 0,25G - LOTE: 160564 - QTD: 1,000 - FAB: 10/05/2016 - VAL: 30/04/2018 - PMC: R\$239,61	30049099	5400	5929	UN	1,0000	239,61	239,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 313 / 17
Fls. nº 269 A
Pront. 3381 - Ana M. de Barros



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BRADESCO AG. 1955-0 SANTANA DE PARNAIBA CONTA CORRENTE: 12696-9 HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA SAT-CFe Mod.59 - Numero de Serie CFe: SAT00034883061 chave de acesso : 35171296452313000150590003488300055428717412,	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

RECÉBEMOS DE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000065 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA TREZE DE MAIO, 116 - JD PROFBENOA CEP: 06502-150 - SANTANA DE PARNAIBA - SP TEL: 4154-1376	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000065 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3517 1296 4523 1300 0150 5500 1000 0000 6510 0000 0651 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170831708607 19/12/2017 09:28:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 623012516116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 96.452.313/0001-50

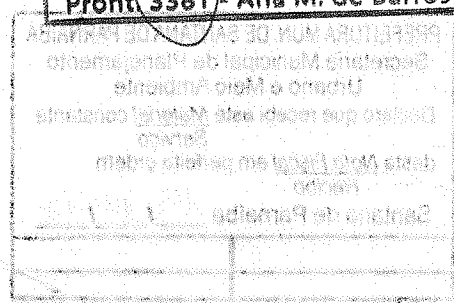
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		CNPJ / CPF 46.522.983/0001-27	DATA DA EMISSÃO 19/12/2017
ENDEREÇO PRACA MONTE CASTELO N04 CENTRO, 004		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 06500-000
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX 4622-7500	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA / ENTRADA 19/12/2017
			HORA DA SAÍDA 09:28:08

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	75,15	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	21,56	0,00	0,00	53,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. % DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
6895	MAXITROL SUS OFT FR C/5 ML - LOTE: 64906 - QTD: 1,000 - FAB: 29/11/2015 - VAL: 28/02/2019 - PMC: R\$16,53	30042079	0400	5929	UN	1,0000	26,94	26,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8452	REFRESH GEL 10GR	12119090	0400	5929	UN	1,0000	48,21	48,21	44,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343/17
Fls. nº 270
Pront. 3381 - Ana M. de Barros




DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BRADESCO AG.1955-0 SANTANA DE PARNAIBA CONTA CORRETE : 12696-9 HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA SAT-CFe Mod.59 - Numero de Serie CFe: SAT00034883061 chave de acesso : 3517129645231300015059000348830005419088629,	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

P.P 6417 SMCL

RECEBEMOS DE FARMA SANTANA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.022
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FARMA SANTANA LTDA EPP LARGO DOMINGOS JORGE VELHO, 92 - - CENTRO, Santana de Parnaíba, SP - CEP: 06501135 - Fone/Fax: 1141542720	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.022 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0160 3357 6700 0101 5500 1000 0000 2210 0050 8053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA COM SUBST. TRIBUTÁRIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180016974170 - 09/01/2018 16:07	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 623004870113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 60.335.767/0001-01
---	------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		46.522.983/0001-27	09/01/2018
ENDEREÇO PRAÇA MONTE CASTELO, 04 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 06501-125	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	FONE/FAX 1146227500	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.818,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	643,85	0,00	0,00	2.174,88	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
251	JANUMET 50/1000 56CPR	30039033	0500	5405	CX	1,0000	230,4900	230,49					
252	JANUMET 50/850MG 56CPR	30039033	0500	5405	CX	1,0000	230,4900	230,49					
253	DIMORF 30MG 50CPRS	30049099	0500	5405	CX	3,0000	101,0300	303,09					
254	MEMANTINA 10MG 60CPRS	30049099	0500	5405	CX	4,0000	135,5200	542,08					
255	QUETIAPINA 25MG 30CPRS	30049099	0500	5405	UN	5,0000	61,5000	307,50					
256	LEVOFLOXACINO 500MG 07CPR	30049099	0500	5405	UN	4,0000	70,2300	280,92					
257	FLAVONID 60CPRS	30049099	0500	5405	UN	5,0000	124,2400	621,20					
231	Tandene 30cprs	30049024	0500	5405	UN	8,0000	37,8700	302,96					

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
 Processo nº 343 117
 Fls. nº 571
[Assinatura]
 Pront. 3361 - Ana M. de Barros

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		2194			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

CFOP 5405

DESTINATÁRIO:

PREF.MUN. DE SANTANA DE PARNAIBA

CNPJ 46522983/0001-27

INSCR ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA MONTE CASTELO, 04 - CENTRO- SANTANA DE PARNAIBA

Valor da nota:

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 117
Fls. nº 272
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

PRODUTO	ncm	cfop	quant	valor unit	total bruto	desc(%)	total liquido
janumet 50/1000 56cpr	30039033	5405	1	230,49	230,49	13	200,52
janumet 50/850mg 56cpr	30039033		1	230,49	230,49	13	200,52
dimorf 30mg 50cprs	30049099		3	101,03	303,09	13	263,68
memantina 10mg 60cprs	30049099		4	135,52	542,08	31	374,03
quetiapina 25mg 30cprs	30049099		5	61,5	307,5	31	212,17
levofloxacino 500mg 07 cpr	30049099		4	70,23	280,92	31	193,83
lavonid 60cprs	30049099		5	124,24	621,2	21	490,74
tandene 30cprs	30049024		8	37,87	302,96	21	239,33
							2174,82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
 Processo nº 343 / 117
 Fls. nº 273
 Pront. 3381 - Ana M. de Barros



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-1801-60.335.767/0001-01-55-001-000.000.022-100.050.805-3	22	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	22	09/01/2018 14:48:00-02:00		2.174,88

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
60.335.767/0001-01	FARMA SANTANA LTDA EPP	623004870113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.522.983/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão


Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.93	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA COM SUBST. TRIBUTÁRIA	1 - Saída	0 - À vista	2HQ5CEYhplPGm8nnATRlyQkDy+E=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135180016974170	09/01/2018 às 16:07:50-02:00	09/01/2018 às 17:21:57

R264117

RECEBEMOS DE FARMA SANTANA LTDA EPP OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.023
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FARMA SANTANA LTDA EPP LARGO DOMINGOS JORGE VELHO, 92 - - CENTRO, Santana de Parnaíba, SP - CEP: 06501135 - Fone/Fax: 1141542720	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0260 3357 6700 0101 5500 1000 0000 2310 5963 8000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180092618588 - 08/02/2018 14:52
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA COM SUBST. TRIBUTÁRIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 623004870113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 60.335.767/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 46.522.983/0001-27	DATA DA EMISSÃO 08/02/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		CEP 06501-125	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PRAÇA MONTE CASTELO, 04 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	FONE/FAX 1146227500	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.846,24
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 416,17	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.430,07	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE	ESPÉCIE					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
258	ARPADOL 400MG 30CPRS	30049099	0500	5405	CX	2,0000	74,9900	149,98					
259	ARTICO 30 SACHES	30049099	0500	5405	CX	2,0000	171,7700	343,54					
255	QUETIAPINA 25MG 30CPRS	30049099	0500	5405	UN	3,0000	61,5000	184,50					
260	AMOXICIL+ CLARITROM + LANSO 56CPR	30049099	0500	5405	CX	2,0000	151,0000	302,00					
232	Pregabalina 75mg 30cprs	30049099	0500	5405	Un	2,0000	96,4000	192,80					
261	ESOMEX 40MG 30CPRS	30049099	0500	5405	CX	2,0000	212,4700	424,94					
238	FLAVONID 60 CPRS	30049099	0500	5405	UN	2,0000	124,2400	248,48					

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
 Processo nº 343 / 17
 Fls. nº 274
 Pront. 27486 - Ana Rosa de O. Brandão

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2194	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MIL TON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-

RECEBEMOS DE HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000073
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA
TREZE DE MAIO, 116 - JD PROFBENOA
CEP: 06502-150 - SANTANA DE PARNAIBA
- SP
TEL: 4154-1376

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000000073 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3518 0296 4523 1300 0150 5500 1000 0000 7310 0000 0733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180122733256 22/02/2018 10:49:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL 623012516116 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 96.452.313/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

CNPJ / CPF 46.522.983/0001-27 DATA DA EMISSÃO 22/02/2018

ENDEREÇO PRACA MONTE CASTELO N04 CENTRO, 004 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 06500-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 22/02/2018

MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA FONE / FAX 4622-7500 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 10:49:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	355,22	0,00	0,00	2.377,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. CO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALI ICM
14939	DAFORIN 20MG CX 30 COMPRIMIDOS	30049049	5500	5405	UN	24,0000	60,68	1.456,32	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
677CC5DB-A38B-403D-8F13-6D998DDCB7DE													
16873	DEPAKOTE ER 500MG CX 30 COMP	30049099	5500	5405	UN	12,0000	99,15	1.189,80	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B184D15D-BD2C-410F-8503-A9D4D83E1AFC													
14579	LORAX 2MG CX 30 COMP	30049069	5500	5405	UN	3,0000	28,79	86,37	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 / 17
Fls. nº 275
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

RESERVADO AO FISCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X4GK-3WEI-4L88-6YEH

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 343 / 11
Fls. nº 27
Pront. 3381 - Ana M. de Barros



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-1802-96.452.313/0001-50-55-001-000.000.073-100.000.073-3	73	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	73	22/02/2018 10:49:28-03:00	22/02/2018 10:49:28-03:00	2.377,27

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
96.452.313/0001-50	HOLTZ HOLTZ DROGARIA LTDA	623012516116	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.522.983/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	ACBrMonitorPLUS	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	1 - Saída	0 - À vista	8viViEtduWh2YzEwtwUFkm53Wb0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135180122733256	22/02/2018 às 10:49:44-03:00	22/02/2018 às 10:49:50